



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL -RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E
LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa jornalística para realização de publicações de atos oficiais, editais, avisos de licitação e demais documentos legais em jornal diário de grande circulação regional, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, que exige a divulgação dos atos licitatórios, bem como nos princípios da publicidade, transparência e competitividade.

A Administração Municipal de Cachoeira do Sul necessita realizar a publicação de atos oficiais, editais, avisos de licitação e demais documentos legais em jornal diário de grande circulação regional.

A ausência desse serviço compromete a publicidade dos atos administrativos, podendo gerar nulidade de procedimentos licitatórios, insegurança jurídica e prejuízos à transparência e ao controle social.

Além disso, a publicação em veículo de ampla circulação amplia o alcance das informações, assegurando competitividade nos certames e efetiva divulgação dos atos públicos.

Trata-se de serviço comum, com padrões definidos pelo mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo demanda recorrente e contínua da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação de jornal diário de grande circulação, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Tal solução atende integralmente à legislação vigente, assegura elevada segurança jurídica e proporciona ampla publicidade dos atos administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Disponibilizar versão digital ou link da publicação;
- Adotar formatação padrão, com mínimo de 1 coluna e fonte legível (Arial ou Times);
- Realizar publicações em prazo compatível com a urgência legal (D+1);
- Comprovar a circulação regional do periódico;
- Encaminhar exemplar físico ou digital para conferência;



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL -RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E
LICITAÇÕES

- Disponibilizar relatórios das publicações realizadas;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada sob demanda, conforme necessidade da Administração.

Parâmetros de execução:

- Forma: parcelada e contínua;
- Unidade de medida: centímetro por coluna (cm/coluna);
- Estimativa anual: 2.000 cm/coluna;
- Média mensal: 150 a 170 cm/coluna;
- Publicação no prazo D+1 conforme prazos legais;
- Envio do material por meio eletrônico pela Administração.

A contratada deverá reproduzir fielmente o conteúdo encaminhado, sem alterações.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor designado posteriormente pela Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base na quantidade efetivamente publicada, em cm/coluna.

O pagamento será efetuado mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Comprovação das publicações realizadas;
- Atesto da fiscalização.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o atesto, conforme legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em levantamento de mercado (Banco de Preços), o valor médio estimado é de R\$ 20,14 por cm/coluna.

Considerando a estimativa anual de 2.000 cm/coluna, o valor estimado da contratação é de R\$ 40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL -RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E
LICITAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento da formalização do processo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

10. MATRIZ DE RISCO

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Atraso na publicação	Publicação fora do prazo legal	Média	Alto	Contratada	Estabelecimento de prazo D+1 e penalidades contratuais
Erro na publicação	Divergência entre conteúdo enviado e publicado	Baixa	Alto	Contratada	Conferência prévia e envio de prova quando possível
Falha de comprovação	Ausência de envio de exemplar ou link	Média	Médio	Contratada	Obrigação contratual de comprovação
Baixa circulação	Jornal não atender ao requisito de circulação regional	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de comprovação documental
Atraso no pagamento	Demora no processamento administrativo	Baixa	Médio	Administração	Planejamento financeiro e fluxo de pagamento
Oscilação de demanda	Variação no volume de publicações	Média	Baixo	Administração	Execução sob demanda e estimativa flexível

Cachoeira do Sul, 04 de maio de 2026.

Secretária Municipal de Gestão,
Governança, Parcerias e
Inovação